

Resolução nº : 7146/2003
Protocolo nº : 337762/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
Interessado : ADÉLIO BORGES RIBEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Aplicar ao interessado, ADÉLIO BORGES RIBEIRO, multa pelo atraso de 20 (vinte) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 17, do Provimento 27/93-TC, de acordo com a Instrução nº 132/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 16052/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente